

LEI N° 6076, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Denomina a Avenida 01 Lado A e sua contígua Avenida 02 Lado A, bem como da Avenida 01 Lado B e sua contígua Avenida 02 Lado B, do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma de Avenida Olivio Callegari.-

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Avenida 01 Lado A que tem início na Rua 01 do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma e término no entroncamento da Rua 02 do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma, com sua contígua Avenida 02 Lado A, do mesmo Loteamento, passa a denominar Avenida Olivio Callegari.

Artigo 2º - A Avenida 02 Lado A que tem início no entroncamento da Rua 02 do loteamento denominado Industrial Vecon Gamma, com sua contígua Avenida 01 Lado A do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma e término na Rua 08 do mesmo Loteamento, passa a denominar Avenida Olivio Callegari.

Artigo 3º - A Avenida 01 Lado B que tem início na Rua 01 do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma e término na sua contígua Avenida 02 Lado B, do mesmo loteamento, passa a denominar Avenida Olivio Callegari.

Artigo 4º - A Avenida 02 Lado B que tem início na sua contígua Avenida 01 Lado B do loteamento denominado Industrial Vecon Gamma e término na Rua 08 do mesmo Loteamento, passa a denominar Avenida Olivio Callegari.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 14.939/18.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**